



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/123/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1.824/2020

Dispensa: 060/2020

PRC/094/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes Silva, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Arquidiocese de Mariana**, por meio da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0002-32 representada pelo Reitor e Revmo Pe Geraldo Gabriel Pinto, que nomeia e constitui como seu procurador a **Administradora Santo Antônio LTDA**, estabelecida a Rua Benedito Quintino, Nº 282, Centro, Congonhas – MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.073.045/0001-01, neste ato representada por Antônio de Oliveira Silva Filho, portador do CPF-062.169.546-79 e RG MG-10.120.349, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/221/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Praça da Basílica, nº 17, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “**DIRETORIA DE TURISMO**” – **SECULT**, constante no contrato 123/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2025 e término em 31/12/2026.

1.2 – O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/123/2020 é de **R\$ 34.783,68** (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de **R\$ 1.449,32** (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

Antônio Mendes Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Arquidiocese de Mariana
p/p Administradora Santo Antônio Ltda
Locador

Testemunhas:

1.

2.